

NOTA OFICIAL Nº. 106/2024

RIO DE JANEIRO, 29/06/2024.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

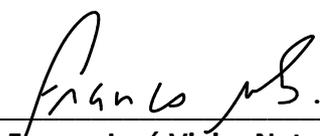
B - CONSELHO FISCAL

C – PRESIDÊNCIA

D – DIRETORIA

1 – DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM**1.1 ROTEIRO PARA APLICAÇÃO DAS NOVAS ORIENTAÇÕES DA FIVB/COBRAV SOBRE AS FALTAS DE BARREIRA E POSIÇÃO**

Publicamos, em anexo, documento sobre as novas diretrizes da FIVB/COBRAV sobre as faltas de barreira e posição, que passam a surtir efeito a partir desta publicação.

E – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Franco José Vieira Neto
Presidente

